SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Abril de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 1074

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 161/2014, EM 01 DE ABRIL DE 2014.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí em Exercício DELMAR JOSE HISTER, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **SUELI DA ANUNCIAÇÃO**, concursada na função **FISCAL DE TRIBUTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01 de abril de 2014 a 27 de setembro de 2014.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2 º -Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

DELMAR JOSE HISTER
Prefeito Municipal em Exercicio

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:C33252B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 302, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

"Estabelece as regras para a Concessão de Alvarás Provisórios e Definitivos no âmbito do município de Apuí (AM) e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Apuí (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas;

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, prestadoras de serviços, bem como de sociedades, instituições e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas necessitam de Alvará de Licença para Funcionamento, o qual deverá ser exibido a fiscalização, sempre que solicitado.

§ 1º - Entende-se por Alvará de Licença, ou simplesmente Alvará, a licença concedida pela Prefeitura Municipal de Apuí (AM) através da Divisão de Tributos o qual permite a localização e autoriza o funcionamento do estabelecimento.

§ 2º - O Alvará definitivo ou Provisório, abrangerá todas as atividades, desde que exercidas em um só local ou por um só meio e pela mesma pessoa física ou jurídica.

Art. 2º - O Alvará poderá ser concedido em dois caráteres: Provisório ou Definitivo, dependendo da situação em cada caso, observando-se os requisitos desta Lei:

§ 1º - Entende-se por Alvará Definitivo o alvará que possui validade permanente, desde que mantidas as características originais da concessão e, consequentemente, a não violação de qualquer norma legal que possa causar a sua anulação ou cassação.

§ 2º - Entende-se por Alvará Provisório o alvará de licença precário, concedido ao contribuinte quando este apresenta apenas o protocolo de determinados documentos. Sua validade é de 180 (cento e oitenta dias) podendo ser prorrogado por igual prazo. Prazo este para que o Contribuinte apresente a documentação que falta.
§ 3º - Antes do término do prazo estipulado no parágrafo anterior, a empresa deverá juntar ao processo administrativo em trâmite na Prefeitura Municipal de Apuí, todos os documentos necessários à concessão do alvará de funcionamento definitivo, sob pena de ser cancelado o alvará provisório.
§ 4º - Nos casos em que for vedada a concessão de alvará definitivo em razão da localização, do zoneamento urbano, dentre outros aspectos, ficará igualmente vedada a concessão do alvará provisório.

Art. 3º - Para obter um Alvará Provisório, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, e por uma única vez, o contribuinte deverá solicitá-lo através de um formulário específico, firmando um Termo de Compromisso.

§ 1º - No Termo de Compromisso o contribuinte se responsabilizará perante o Município de Apuí a promover a regularização do estabelecimento junto aos Órgãos Competentes, durante o prazo de validade do Alvará Provisório, para fins de atendimento aos requisitos do art. 8º, em especial junto a Comissão de Defesa Civil, à Vigilância Sanitária e à Fazenda Municipal (regularização de dívidas), bem como junto aos Órgãos Fiscalizadores do exercício profissional;

§ 2º - Caso o imóvel seja alugado deverá restar provado que o requerente possui autorização do proprietário do imóvel para a realização da atividade que será exercida no local;

§ 3º - O Requerente do Alvará responsabilizar-se-á civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas e pelo exercício da(s) atividades(s) no local, inclusive perante terceiros.

§ 4º -Vencido o prazo do Alvará Provisório, este será automaticamente cassado, vedada a sua prorrogação, devendo o contribuinte obter durante o prazo de validade do Alvará Provisório o Alvará Definitivo, na forma desta Lei, sob pena de serem aplicadas as cominações legais.

§ 5º - O fato de possuir um Alvará Provisório não exime o contribuinte do cumprimento das demais obrigações acessórias, definidas em Lei.

Art. 4º - O Alvará, Definitivo ou Provisório, será afixado em local visível, no estabelecimento ou estande, acompanhado do comprovante do Laudo de Vistoria e Fiscalização de Atividades do respectivo exercício, ou deverá ser conduzido pelo titular beneficiado pela licença, no caso de atividade sem estabelecimento fixo.

Parágrafo Único - Excetuam-se das exigências deste artigo os estabelecimentos da União, do Estado, do Município ou das entidades para estatais;O uso e a ocupação de bens públicos, ainda que de forma itinerante, ambulante ou eventual, dependem de prévia autorização, permissão ou concessão, conforme legislação aplicável à espécie, não sendo cabível em nenhum desses casos a concessão de alvará de funcionamento.

Art. 5º - As associações, sociedades, fundações, organizações religiosas, partidos políticos,empresários individuais, profissionais autônomos, pessoas físicas ou jurídicas, só poderão instalar-se em imóveis e iniciar suas atividades após receberem o alvará de funcionamento expedido pelo Município de Apuí.

Art. 6º - O profissionais autônomos que não possuem estabelecimento instalado e nem ocupam espaços públicos para desenvolver suas atividades, mas utilizam o domicílio de seus clientes para a prática de seu ofício, não necessitam de qualquer autorização de funcionamento,alvará, termo, permissão ou concessão.
Art. 7º - Para a concessão do Alvará de funcionamento, tanto o provisório quanto o definitivo, deverá ser observado a compatibilidade entre a atividade e o local, verificando-se a natureza da edificação (loja,

sala, apartamento, galpão, etc) ou o tipo (residencial, comercial) respeitando-se sempre o previsto no Código de Obras e Posturas do Município, instituído pela Lei Municipal n.º 134/2000, bem como Código Sanitário Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 046/2000, ao Código Ambiental, instituído pela Lei Municipal n.º 178/2008 e ao Plano Diretor, instituído pela Lei Municipal n.º 177/2008;

Art. 8º - Para o requerimento e/ou renovação de Alvarás serão necessário a juntada dos seguintes documentos:
a) Empresas sem prestação de serviços: CPF, carteira de identidade dos sócios da empresa, contrato social (ou declaração de firma individual ou estatuto) e CNPJ (cadastro nacional da pessoa jurídica), laudo de vistoria da Vigilância sanitária, laudo da comissão de defesa civil.;
b) Empresas com prestação de serviços: CPF, carteira de identidade dos sócios da empresa, contrato social (ou declaração de firma individual ou estatuto) e o CNPJ e a inscrição no ISSQN feita na Secretaria Municipal da Fazenda;
c) Autônomo sem curso superior: CPF, carteira de identidade e inscrição no ISSQN, feita na Secretaria Municipal da Fazenda, dependendo do tipo de atividade;
d) Autônomo com curso superior ou equiparados: CPF, carteira de identidade, a inscrição no ISSQN, feita na Secretaria Municipal da Fazenda, e a carteira do respectivo conselho da categoria.

DO ALVARÁ ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

Art. 9º - Considerando razões de conveniência e interesse público, alguns estabelecimentos estão sujeitos a jornada e horários especiais, mediante Alvará Especial de Funcionamento. São eles:

a) Restaurantes, Churrascarias, Lanchonetes e Pizzarias: domingo a quinta feira e feriados: das 08:00 às 01:00horas; sexta feira, sábado e véspera de feriado: das 08:00 às 02:00hs;
b) Bares, Botequins e Similares: Domingo à Sábado: das 06:00 às 02:00hs;
c) Padarias, Sorveterias e Similares: Domingo à Sábado: das 06:00 as 24:00hs;
d) Conveniências e Quiosques: Domingo a Sábado: 24:00hs;
e) Casas Noturnas, Discotecas, Clubes, Salão de Baile, Eventos, Festas e Similares: Domingo a Quinta feira: 08:00 as 02:00hs; sexta feira, sábado e véspera de feriados: das 08:00 as 04:00hs.

§ 1º - Considera-se como bares e similares, para efeito desta Lei, os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros característicos desse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato no próprio local.

§ 2º - No caso de boate ou Casa Noturna, estas não poderão funcionar em sala comercial por conta da natureza da edificação.

DO ALVARÁ TRANSITÓRIO

Art. 10 – O Alvará Transitório será expedido nos casos de atividades eventuais como feiras, exposições, eventos diversos, parques de diversões, circos e shows, sempre que estes eventos não forem realizados em estabelecimentos que já possuam a referida licença.
§ 1º - Para solicitação da licença descrita no caput deste artigo, o requerente deverá apresentar:
a) Requerimento escrito ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Apuí;
b) Autorização Judicial sempre que necessitar (presença de menores);
c) Cópia da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do requerente;
d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando requerido;
e) Contrato Social da empresa;
f) Comprovação de autorização/comunicação policial sempre que o evento ou atividade necessitar de interdição de alguma rua e /ou avenida;

§ 2º - O prazo de validade do Alvará Transitório limitar-se-á a data da realização do evento.

DO ALVARÁ PARA ATIVIDADES AMBULANTES

Art. 11 – Considera-se atividade ambulantes aquelas praticadas por vendedor ambulantes e/ou camelos, e demais descritos no Código Tributário Municipal, que exercitam suas atividades através de instalações removíveis, como tendas, “trailers”, estandes, mesas, balcões, barracas, tabuleiros, veículos automotores, de tração, inclusive quando localizado em feiras, para comércio de venda ou prestação de serviços, nas vias e logradouros públicos no município de Apuí (AM), as quais passam a ser regidos por esta Lei;

Parágrafo Único – Caso o produto comercializado seja gêneros alimentícios in natura, o vendedor deverá apresentar, no momento do requerimento do Alvará, autorização sanitária para a atividade.

Art. 12 – Para requerer o Alvará para atividades ambulantes o interessado deverá requerer junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal com documento de identidade, CPF e comprovante de residência (originais e cópias) para abrir um processo onde constarão os dados pessoais e o endereço do local onde pretende instalar a atividade.

Art. 13 -O local requerido será vistoriado para verificação se está de acordo com a lei vigente.

Art. 14 – Após a aprovação do local, o requerente deverá trazer uma autorização do responsável pelo imóvel em frente, onde a atividade será exercida.

ISENÇÕES DA TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE:

Art. 15 – Ficam isentos da taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante:

a) os cegos e mutilados que exercerem comércio ou indústria em escala ínfima;

b) os engraxates ambulantes;

c) os pequenos vendedores de doces, frutas e outros comestíveis, que exercerem comércio por conta própria;

d) instituição de caráter filantrópico de utilidade pública.

e) as pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos que comprovadamente não possuam condições físicas para o exercício de outra atividade.

f) e demais isenções previstas na Lei Municipal n.º 047/2000 – Código Tributário Municipal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.16 – Quando ocorrer mudança de endereço do estabelecimento, do uso ou da atividade econômica, bem como alteração da área que modifique a atividade, far-se-á nova solicitação de Alvará de funcionamento.

§ 1º - Havendo mudança apenas na razão social ou da atividade do estabelecimento que não altere a atividade econômica, será expedido novo Alvará de funcionamento sem a necessidade de nova adequação, ou de nova análise sanitária ou da defesa civil.

§ 2º - Na hipótese prevista no caput deste artigo efetuar-se-á cobrança da respectiva taxa.

Art. 17 – Cassado ou revogado o alvará de funcionamento, o estabelecimento será imediatamente fechado, assim devendo permanecer até regularização. Uma vez caracterizado o descumprimento da ordem de fechamento, poderá a administração municipal promover a “notitia criminis”, quando constatada a prática de crime contra a administração em geral, conforme tipificado no Código Penal Brasileiro.

Art. 18 – Poderá ser igualmente fechado o estabelecimento que exercer atividades clandestinas ou ilegais em desacordo com o alvará de funcionamento regularmente expedido ou, ainda, em desacordo com as normas constantes da Lei Municipal n.º 134/2006 – Código de Obras e Posturas do município de Apuí, Legislação Sanitária, Ambiental e Plano Diretor.

Art. 19 – É proibida a utilização de fogos de artifício, sinalizadores e materiais pirotécnicos no recinto dos estabelecimentos.

Art. 20 – Os estabelecimentos que descumprirem as normas dispostas nesta Lei estarão sujeitos à cassação do alvará de funcionamento, bem assim a multa administrativa, nos termos da legislação local.

Art. 21 – Os estabelecimentos que não atendem os requisitos presentes nesta Lei deverão se adequar no prazo de 06 (seis) meses, após a data da publicação desta Lei.

Art. 22 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 08 de Abril de 2014.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 302, de 08 de Abril de 2014
PEDIDO DE ALVARÁ DEFINITIVO

Venho por meio deste, solicitar a expedição de Alvará para a seguinte empresa/empresário:

Nome ou Razão Social:		
CNPJ		Telefone:
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Atividades:		

Documentos que devem acompanhar obrigatoriamente o presente pedido:

1) Cópia dos documentos de identificação do proprietário (RG e CPF) **e/ou** da empresa (CNPJ).
2) Original da Viabilidade DEFERIDA.
3) Certidão Negativa de Débitos, Positiva com Efeitos de Negativa **ou** de Nada Consta, em nome do proprietário da empresa ou do empresário;
4) Laudo da Comissão de Defesa Civil – para os casos de Boates e Casas Noturnas;
5) Laudo da Vigilância Sanitária – para os casos de comercialização de gêneros alimentícios.

SÓCIO ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL

Assinatura:
Nome:
Local e Data:

ANEXO II
Lei Municipal n.º 302, de 08 de Abril de 2014

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO – AGENTE FACILITADOR

PROCESSO Nº _/_____

1. Nome da empresa: _____

_____ CNPJ/CPF:_____

PARECER:
_____
ENCAMINHAMENTO (com formulário):

( ) Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO: _____

( ) Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO: _____

( ) Comissão de Defesa Civil
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO: _____

( ) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO: _____

( ) Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributos
( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO: _____

DECISÃO FINAL PROC. Nº __/_____ ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ___ AGENTE FACILITADOR

AGENTE FACILITADOR

Nome: _____

Cargo: _____

Matrícula: ____

____
Assinatura

ANEXO III
Lei Municipal n.º 302, de 08 de Abril de 2014

FORMULÁRIO PARA USO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

PARECER SOBRE PEDIDO DE ALVARÁ

PROCESSO Nº _/_____

OBJETO: ALVARÁ

NOME DA EMPRESA/PROPRIETÁRIO: _____
_____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO:____ ___ CIDADE: _____

PARECER:
_____

Apuí (AM), _____ de _____ de ____.

_____
ASSINATURA E CARIMBO DO FISCAL

ANEXO IV
Lei Municipal n.º 302, de 08 de Abril de 2014
SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO

Nome ou Razão Social:		
CNPJ	Telefone:	
Endereço:		Número:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Atividades:		

TERMO DE COMPROMISSO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Declaro, sob as penas da lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me perante o Município de Apuí (AM), a promover a regularização do estabelecimento acima referido junto aos Órgãos Competentes, em especial junto a Comissão Municipal de Defesa Civil, à Vigilância Sanitária, ao Meio Ambiente, e à Fazenda (regularização das dívidas), bem como aos Órgãos Fiscalizadores do exercício profissional. Declaro que sou (estou autorizado pelo) proprietário ao uso do imóvel acima descrito, para a(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) no local, responsabilizando-me, por fim, civil, penal e administrativamente pela veracidade das informações prestadas e pelo exercício da(s) atividade(s) no local, inclusive perante terceiros, estando ciente de que disponho do prazo de 180 (cento e oitenta) dias para cumprir as exigências para o Alvará Definitivo, sendo cassado automaticamente o presente Alvará Provisório.

SÓCIO ADMINISTRADOR OU RESPONSÁVEL

Assinatura:
Nome:
Local e Data:

CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE

Nome:	Inscr. CRC:
CPF:	Telefone:
Endereço:	Número:

ESPAÇO RESERVADO À FISCALIZAÇÃO

Conforme informações do requerente e consulta ao Plano Diretor Municipal e demais legislação aplicável, esta atividade, em relação ao local pretendido é:

AREA VERDE S/ PROJETO S/ HABITE-SE

VIAVEL INVIAVEL

Apuí (AM)_____ de _____de 20____.

Servidor Responsável (CARIMBO E ASSINATURA): _____

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:47EDBA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

O aviso do EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, nº. 1063, pagina 2, no dia 25 de Março de 2014, onde se lê: valor global de R$ 477.780,86 (quatrocentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), ofertado pela empresa S. FERNANDES DOS SANTOS – ME, leia se: 477.638,30 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).

Apuí/AM, 08 de Abril de 2014.

ERICA CRISTINA DE ALMEIDA LEVY
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Claudiana Pereira Meneguite
Código Identificador:3BB00C6B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO NO 04/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, art. 34, XIII, seção X da LOMBA de 1990,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 14/2014,

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 008/2014- CPL/CMBA,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no. 95, de 13 de março de 2013, que trata da Regulamentação da Modalidade de Sistema de Pregão Registro de Preço, em seu art. 4o, I e IV,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 008/2014 – CPL/CMBA – Processo nº 14/2014, **Pregão Presencial para a**

contratação de empresa especializada para eventual aquisição de material gráfico, confecções de placas de identificação de salas, placas de patrimônio, placas para homenagens e outros para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: **CB COMÉRCIO E SERVIÇOS** – **Item 01** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 02** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 03** R$ 2,15 (dois reais e quinze centavos); **Item 04** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 05** R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **Item 06** R$ 1,30 (um real e trinta centavos); **Item 07** R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **Item 08** R$ 0,40 (quarenta centavos); **Item 09** R$ 22,00 (vinte e dois reais); **Item 10** R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos); **Item 11** R$ 0,40 (quarenta centavos); **Item 12** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 13** R$ 0,80 (oitenta centavos); **Item 14** R$ 0,60 (sessenta centavos); **Item 15** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 16** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 17** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 18** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 19** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 20** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 21** R$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos); **Item 22** R$ 0,60 (sessenta centavos); **Item 23** R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); **Item 24** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); **Item 25** R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos); **Item 26** R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos); **Item 27** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); **Item 28** R$ 34,00 (trinta e quatro reais); **Item 29** R$ 180,00 (cento e oitenta reais); **Item 30** R$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Item 31** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 32** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 33** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 34** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 35** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 36** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 37** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 38** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 39** R$ 40,00 (quarenta reais); **Item 40** R$ 100,00 (cem reais); **Item 41** R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); **Item 42** R$ 140,00 (cento e quarenta reais); **Item 43** R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); **Item 44** R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **Item 45** R$ 120,00 (cento e vinte reais).
II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 27 de Março de 2014.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:986BDC10

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO NO 05/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, art. 34, XIII, seção X da LOMBA de 1990,

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 11/2014,

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 005/2014- CPL/CMBA,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no. 95, de 13 de março de 2013, que trata da Regulamentação da Modalidade de Sistema de Pregão Registro de Preço, em seu art. 4o, I e IV,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 005/2014 – CPL/CMBA – Processo nº 11/2014, Pregão Presencial para eventual fornecimento de refeições preparadas do tipo quentinha para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE/ CMBA pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir com o respectivo item e valor unitário: COMERCIAL ISLANE NEVES – ANTONIO PEREIRA DE SENA-ME – Item 01 R$ 10,00 (dez reais); Item 02 R$ 18,00 (dezoito reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre (AM), 07 de abril de 2014.

RADIR DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ebenézio Ferreira de Avilar
Código Identificador:FE1BDA25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093/2014, DE 08 ABRIL DE 2014

EXONERA CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - FICA EXONERADO da estrutura organizacional Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, do cargo comissionado a pessoa abaixo relacionada.

NOMES	CARGOS	REFERÊNCIAS
MARCOS SALES GOMES	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 01 de ABRIL de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 08 DE ABRIL DE 2014

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:A271749E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2014, DE 08 DE ABRIL DE 2014

NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 001/2013, que trata da Reforma Administrativa, atribuindo ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover e extinguir cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - FICA NOMEADOS na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Tributos e Controle Interno, para exercerem cargos de Provimentos em Comissão as pessoas abaixo relacionadas, com todas as atribuições atinentes ao cargo, até ulterior deliberação.

NOMEADOS	CARGOS	REFERÊNCIAS
FABIO DE ARAUJO FREITAS	ASSESSOR ESPECIAL	DAS 07

Art. 2º - Este Decreto tem sua vigência retroativa a 01 de ABRIL de 2014, nos termos da legislação vigente.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 08 DE ABRIL DE 2014.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:6B5A44D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014 – SEMEC.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, através da **Titular** Professora Cleuma Adrina M. de Oliveira, vem nos termos estatutários e oportunizando o amplo direito de defesa e do contraditório, convocar o servidor **ZALOR NOGUEIRA TAVARES NETO**, matrícula nº **00.1902-4-A**, cargo de Professor lotado na Escola Municipal São Jorge – Membeca, Rio Manacapuru, a comparecer para o exercício de sua função no prazo improrrogável de 03 (três) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.

Caapiranga - Am, 08 de Abril de 2014

CLEUMA ADRINA M. DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:1AAA7191

GABINETE DO PREFEITO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA, COM O OBJETIVO DE CONSTRUIR PARCERIA E UNIR ESFORÇOS PARA ATUAÇÃO COMPARTILHADA NO DESENVOLVI-MENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.

O **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.** sociedade de economia mista, vinculado ao Ministério da Fazenda, da República Federativa do Brasil, sito à Avenida Presidente Vargas, 800, inscrito no CNPJ/MF nº. 04.902.979/0001-44, doravante denominada **BANCO DA AMAZONIA,** neste ato representado por seu Gerente Geral, Salomão Sousa Alencar**,** brasileiro, portador Cédula de Identidade RG nº 3071079, e inscrito no CPF nº 653.555.122-91, residente e domiciliado em Manacapuru; e a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA**, doravante denominado **PREFEITURA,** representada neste ato pelo seu Prefeito, Zilmar Almeida de Sales, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0729555-3 SSP/AM e inscrito no CPF nº. 342.861.362-72 , residente e domiciliado em Caapiranga - AM; firmam o presente Protocolo de Intenções mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:

O presente Protocolo de tem por objetivo promover ações coordenadas, integradas, cooperadas e com co-responsabilidade para impulsionar o desenvolvimento local, que é parte integrante deste Instrumento Contratual visando:

a) mobilizar e integrar as classes produtoras e demais parceiros institucionais para a aplicação dos recursos de fomento, em apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos, em bases mais sustentáveis;

b) programar e implementar ações conjuntas em um esforço sinérgico e de convergência de objetivos comuns de promoção das iniciativas de desenvolvimento, na abrangência dos elos que constituem os processos produtivos;

c) contribuir com a promoção do desenvolvimento sustentável, promovendo a estruturação e o fortalecimento dos aglomerados econômicos; dos arranjos produtivos locais e das de cadeias produtivas;

d) criar iniciativas indutoras de desenvolvimento tendo na habilitação ao crédito uma forma a contribuir para redução das desigualdades entre os espaços geográficos de maior e menor dinamismo econômico;

e) promover o realinhamento da cultura do empreendedorismo consciente, estimulando e apoiando a adoção de melhores práticas produtivas sustentáveis, através de realização de negócios capazes de gerar e distribuir renda, criar oportunidades de ocupação de mão de obra e de emprego e promover a inclusão social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

O BANCO DA AMAZÔNIA disponibilizará recursos de até **R$ 3.000.000,00** para aplicação no Município de Caapiranga, Estado do Amazonas em operações que se enquadrem nos programas de financiamento operacionalizados pelo Banco da Amazônia, em conformidade com o Protocolo de Intenções firmado com o Governo Estadual, que é parte integrante deste Instrumento Contratual.

Parágrafo Único: Para fins de habilitação ao crédito, deverão ser observadas as normas e procedimentos internos estabelecidos pelo BANCO DA AMAZÔNIA e a Legislação específica das fontes de recursos estabelecidas no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para 2014 no Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS BENEFICIÁRIOS:

Serão beneficiários finais dos recursos ora disponibilizados os empreendedores que desenvolvem atividades nos setores produtivos, conforme programas específicos definidos pelo BANCO DA AMAZÔNIA e os programas prioritários do Governo Federal e do Governo do Estado, em benefício da sociedade local.

CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGAÇÃO DOS PARTÍCIPES:

Às partes signatárias deste protocolo caberá:

I – BANCO DA AMAZÔNIA:

a) atuar alinhado com as prioridades setoriais e espaciais definidas pelas políticas específicas ou setoriais do Governo Federal e Governo Estadual;

b) divulgar amplamente os programas de financiamentos, as normas e procedimentos operacionais, visando facilitar a habilitação dos beneficiários ao crédito;

c) induzir e apoiar o fortalecimento do associativismo/cooperativismo de produção do meio rural, agroindustrial e industrial;

d) assegurar recursos financeiros para financiar investimento, custeio e capital de giro, em consonância com os normativos vigentes;

e) construir parcerias (poder público e privado) como forma de somar esforços a serviço do desenvolvimento local.

II – PREFEITURA:

a) no agronegócio municipal, promover a inserção da produção familiar nos mercados, a partir de investimentos no apoio ao cooperativismo e ao associativismo;

b) nos setores industriais e serviços, desenvolver ações que propiciem a expansão de atividades de maior demanda de mão-de-obra, intensificando a geração de emprego e renda no município;

c) assegurar e disponibilizar os serviços de assistência técnica e extensão rural do Município com o objetivo de materializar os esforços para atender ao que dispõe a legislação agrícola;garantir recursos financeiros para responder as necessidades dos investimentos em melhorias e/ou expansão da infra-estrutura econômica básica em áreas prioritárias do Município;

d) garantir recursos financeiros para responder as necessidades dos investimentos em melhorias e/ou expansão da infra-estrutura econômica básica em áreas prioritárias do Município;

e) promover a mobilização e organização dos segmentos produtivos para impulsão das iniciativas de desenvolvimento local;

f) fica definida a Secretária Municipal Produção Rural pela execução do objeto do presente protocolo de intenções.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste PROTOCOLO, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pela Prefeitura, de acordo com o prazo previsto no Parágrafo Único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, contado da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O presente PROTOCOLO terá vigência de 01 ano e entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado a qualquer tempo, de comum acordo entre os partícipes, desde que para fiel execução do objeto descrito da cláusula primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de BELÉM, Capital do ESTADO DO PARÁ, renunciando as parte a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente protocolo.
E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Manacapuru – AM, 04 de Abril de 2014

BANCO DA AMAZÔNIA

SALOMÃO SOUSA ALENCAR
Gerente Geral de Manacapuru - AM

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CAAPIRANGA

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga - AM

TESTEMUNHAS:

SEBASTIÃO FRANCISCO S. DE ANDRADE
CPF: 593.288.942-04

FRANCISCO ADONIRAN M. DA COSTA
CPF: 445.186.252-34

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:3EC91222

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2014 - GPMC_CONVOCA SERVIDOR PARA COMPARECIMENTO AO SERVIÇO

O Prefeito do Município de Canutama, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido da servidora interessada Maria das Graças dos Santos Souza que requereu sua aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO o parecer jurídico que sugeriu pela denegação do pedido da servidora Maria das Graças dos Santos Souza, por não se enquadrar nos requisitos exigidos para a aposentadoria voluntária;

CONSIDERANDO que a servidora Requerente resta cumprir 5 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias de labor e contribuição para que a servidora preencha os requisitos exigidos pela EC 41/03.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA, nomeada através do Decreto Municipal n° 133-A/97 para o cargo de Contador - Nível Médio desta Prefeitura, para comparecer ao serviço imediatamente, até o prazo de 30 dias, a contar da publicação em Diário Oficial do Município, haja vista que não foi concedido seu pedido de aposentadoria por não obedecer os requisitos legais exigidos.

II – Ao Secretário Municipal de Administração para que dê conhecimento a interessada e adote as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, Canutama, 07 de abril de 2014.

JOSÉ GOMES DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CEA496E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2014

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:30 h do dia 23 de abril de 2014 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às 12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 09 abril de 2014.

À Comissão

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:CA998A2E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO 2013

Balanço Patrimonial - Ativo / Passivo
Lei Nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Caixa Tesouraria - Legislativo	46.473,46	08 - Prev.Social - INSS/Câmara	13.131,39
Caixa Tesouraria- Executivo	126.161,87	09 - Prev.Social - FUMPAS/CÂMARA	12.783,70
Outros Contas/Recursos	436.335,10	12 - Prev.Social - INSS/P.FÍSICA/CÂMARA	19.290,96
Fundo de Aplicacao Financeira - Executivo	610.602,56	13 - Prev.Social - INSS/PREFEITURA	319.989,59
SOMA	1.219.572,99	14 - Prev.Social - INSS/PREST.DE SERVIÇO	366.747,55
ATIVO REALIZÁVEL		15 - Prev.Social - FUMPAS/PREFEITURA	1.901.254,23
43 - Salario Familia - Camara	942,00	16 - Prev.Social - FUMPAS/FUNDEB 60%	1.069.225,11
36 - Débitos Indevidos - Executivo	91.036,83	17 - Prev.Social - FUMNPAS/FUNDEB 40%	298.317,33
41 - Débitos Indevidos - Legislativo	6,13	19 - Prev.Social - INSS/EMPRESA	250.349,53
01 - Div. Responsáveis - Legislativo	270,79	20 - Prev.Social - INSS/PREST.SERV./FUNDEB	137.825,75
		27 - Prev.Social - INSS/FUNDEB 40%	
02 - Div.Responsáveis - Sebastião F. Lisboa	5.459.898,26		292.170,06
		28 - Prev.Social - INSS/FUNDEB 60%	728.146,17
62 - Div.Responsáveis - Antonio G. Ferreira	7.909.493,85		
		29 - Prev.Social - INSS/F.PGTO SERV.PREST.	868.835,23
		30 - Prev.Social - INSS/SAUDE BUCAL	48.072,37
		31 - Prev.Social - INSS/PSF	92.166,73
		32 - Prev.Social - INSS/PACS	54.272,89
		33 - Prev.Social - INSS/GESTAO PLENA	169.349,83
		34 - Prev.Social - INSS/SEEMA	50.707,65
		38 - Prev.Social - FUMPAS / PAC´S	15.446,79
		05 - Prev.Social - INSS/ PJ	1.079,82
		47 - Prev.Social - FUMPAS / ENDEMIAS	2.259,55
		48 - Prev.Social - INSS/ENDEMIAS	28.693,40
		49 - Prev.Social - INSS/ PROJOVEM	1,72
		52 - Prev.Social - INSS CREAS/SENTINELA	1.374,82
		53 - Prev.Social - INSS CRAS/PBF/PAIF	153,12
		54 - Prev.Social - INSS/ API	20.600,61
		55 - Prev.Social - FUMPAS/PSF	11.239,97
		57 - Prev.Social - FUMPAS/SEEMA	2.703,32
		60 - Prev.Social - FUMPAS/GESTAO PLENA	0,51
		65 - Prev.Social - INSS/SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.584,68
		07 - Pensao Alimenticia - Legislativo	441,17
		18 - Pensão Alimenticia - Prefeitura	6.085,29
		21 - Pensao Alimenticia - FUNDEB	3.804,72
		26 - ISS a repassar - Legislativo	-75,00
		58 - Retencao / Festa Padroeira	480,00
ATIVO		PASSIVO	
		64 - Valores a Regularizar	0,02
		17 - RESTITUIÇÃO PREFEITURA - CMFB	32,22
		22 - Consignações / BMG PREFEITURA	1.004.414,02
		23 - Consignações / BMG FUNDEB	784.186,05
		24 - Abono PASEP	69,82
		35 - Consignacoes - BMG SEEMA	3.150,14
		37 - Consignacoes - BMG PACS	4.262,29
		56 - SIND. TRAB. RURAIS - STR/PREF	1.967,99
		59 - SIND. TRAB. RURAIS - FUNDEF	7.146,38
		Fornecedores - Do Exercicio	39.846,24
		Restos a Pagar - Não Processado FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.668,06
		Restos a Pagar - Não Processado PODER EXECUTIVO	37.436,00
		Restos a Pagar - Não Processado PODER LEGISLATIVO	2.464,00
		61 - Restos Não Processados de 2012 - Executivo	1.313,92
SOMA	13.461.647,86	SOMA	8.703.467,71
ATIVO PERMANENTE		PASSIVO PERMANENTE	
Outros Bens Imoveis - Executivo	6.692.583,12	Debitos Parcelados - Inss - Executivo	2.204.073,81
Máquinas E Equipamentos De Natureza Indústrial	133.300,00	Parcelamentos Do Pasep - Executivo	337.587,33
Outros Bens Moveis - Legislativo	4.040,00		
Outros Bens Moveis - Executivo	4.143.033,64		
Creditos Inscritos Em Divida Ativa	30.346,48		
SOMA	11.003.303,24	SOMA	2.541.661,14
RESUMO			
SOMA DO ATIVO REAL	25.684.524,09	SOMA DO PASSIVO REAL	11.245.128,85
SALDO PATRIMONIAL:		SALDO PATRIMONIAL:	
PASSIVO REAL DESCOBERTO ANTERIOR	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ANTERIOR	13.061.182,24
PASSIVO REAL DESCOBERTO DO EXERCÍCIO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.378.213,00
PASSIVO REAL DESCOBERTO ATUAL	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO ATUAL	14.439.395,24
ATIVO		PASSIVO	
TOTAL GERAL	25.684.524,09	TOTAL GERAL	25.684.524,09

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
CPF: 334.920.262-49
Prefeito

LASSIE CARVALHO DA SILVA
CPF: 576.017.552-15
Sec. de Finanças

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC/AM 012541/O-0
Contador

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:7C65EDA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013/2013
Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2013
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa W. R. F. CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia de Recapeamento Asfáltico do Sistema Viário da Sede do Município de Fonte Boa.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27 de dezembro de 2013.

Fonte Boa, 27 de dezembro de 2013.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:632F9D04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2013

Espécie: Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 014/2013
Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2013
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Calçada, Meio Fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros: Delphyna Aziz, Átila Lins, Belarmino Lins, Vila Martins e Remanso no Município de Fonte Boa.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de fevereiro de 2014.

Fonte Boa, 27 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:44BDDFC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2014-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 03 de abril de 2014.

Dispõe sobre apoio técnico e administrativo ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV de que trata o artigo 231 da Lei Municipal n. 652/2013 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 231 da Lei Municipal 652/2013;

CONSIDERANDO o Parecer PGM/258/2014, da Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Humaitá;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o apoio técnico e administrativo da Prefeitura Municipal de Humaitá ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV.

§ 1º. - O apoio técnico e administrativo que trata o caput deste artigo compreende:

I – Análise e emissão de parecer jurídico nos processos de concessão de benefícios e nos processos administrativos que impliquem na prestação de contas do HUMAITAPREV junto ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM);

II – Suporte da Controladoria no acompanhamento dos procedimentos legais que requer o TCE-AM em relação aos processos administrativos que impliquem em receita e despesa pública;

III – Suporte nos processos administrativos que trate de Licitação e Compras nos termos da legislação pertinente.

§ 2º. O apoio técnico e administrativo de que trata o presente Decreto está vinculado ao primeiro ano de funcionamento do HUMAITAPREV.

Art. 2º Fica facultado ao HUMAITAPREV para o caso de aquisição de bens e serviços, a utilização da Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Parágrafo Único - Fica autorizada a cessão de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Humaitá, ao Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Humaitá – HUMAITAPREV, pelo período de janeiro a dezembro do ano de 2014, devendo os mesmos retornarem ao seu local de origem, imediatamente após o vencimento do prazo de cessão.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se às disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9299F1F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2014 - GAB. PREF.

Humaitá-AM, 08 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE ABRIL DE 2014 E DISCIPLINA A COMPESAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS.

O Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO***, Prefeito do Município de Humaitá-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Emenda Constitucional nº 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município de Humaitá e,

CONSIDERANDO a enorme dificuldade enfrentada pelo município de Humaitá, diante da maior crise estrutural da história recente de nossa República, aliada à total omissão do Governo Federal no desenvolvimento de ações que possam minimizar esse grave quadro de dificuldades;

CONSIDERANDO o comprometimento na execução de serviços públicos essenciais dado o esgotamento financeiro do município de Humaitá, causado por interferência direta da União que repassa cada vez mais atribuições, sem a correspondente previsão de receita para custeio;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisar por um dia as atividades não essenciais com o intuito de chamar a atenção das autoridades de outras esferas de governo, bem como, da sociedade como um todo a respeito do grave momento por qual passa a nossa comunidade;

CONSIDERANDO a mobilização a ser realizada no próximo dia 11 de abril de 2014, na cidade de Humaitá, objetivando chamar a atenção das autoridades do Estado e do País para a situação periclitante por que passamos.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, no dia 11 de abril de 2014.

Art. 2º - Estão excetuados do ponto facultativo os seguintes serviços essenciais:
Serviço de saúde
Serviço de limpeza urbana
Serviço de educação
Serviço de assistência social
Art. 3º. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas no decorrer do exercício de 2014.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5034C704

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 086/2014

ATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 023/2014

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Prefeitura de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2000, após analisado o resultado do julgamento da proposta e Habilitação do supracitado procedimento licitatório em 04 de Abril de 2014, tipo menor preço por item, devidamente lavrada em ata, **ADJUDICO** o seu objeto as empresas **A. J. DILL CNPJ: 01.068.965/0001-89 pelo valor de R$ 1.068.350,00 (Um milhão sessenta e oito mil trezentos e cinqüenta reais), M.A.P.DOS SANTOS –ME CNPJ: 08.830.492/0001-54 pelo valor de R$ 1.146.062,50 (Um milhão cento e quarenta e seis mil sessenta e dois reais e cinqüenta centavos), perfazendo um valor total de R$ 2.214.412,50 (Dois milhões duzentos e quatorze mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta centavos)** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 07 de abril de 2014.

RUZIVEL AMORIM DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3D6F6C91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 01 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, **GLEICE NOGUEIRA GOMES** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do ofício n. 0113/2014-SEMSA, de 03 de fevereiro de 2014;

Considerando o TERMO DE DESLIGAMENTO, constante nos Autos.

Considerando o Parecer n. 181/2014, da Procuradoria Jurídica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a Agente Comunitária de Saúde, **GLEICE NOGUEIRA GOMES**

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07.02.2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5072EB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, VALDENOR MOREIRA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do ofício n. 112/2014-SEMSA, de 03 de fevereiro de 2014;

Considerando o Parecer n. 190/2014, da Procuradoria Jurídica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Agente Comunitário de Saúde, **VALDENOR MOREIRA DE SOUZA.**

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de janeiro de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:007FDBC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, ROSE BELITE CARDOZO AGUIAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do ofício n. 0114/2014-SEMSA, de 03 de fevereiro de 2014;

Considerando o TERMO DE DESLIGAMENTO, constante dos autos.

Considerando o Parecer n. 192/2014, da Procuradoria Jurídica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Agente Comunitária de Saúde, **R0SE BELITE CARDOZO AGUIAR.**

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 07.02.2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB749C25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, GLEIDSON DA SILVA LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do ofício n. 063/2014-SEMSA, de 14 de janeiro de 2014;

Considerando o Parecer n. 191/2014, da Procuradoria Jurídica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR o Agente Comunitário de Saúde, **GLEIDSON DA SILVA LOBATO.**

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31.12.2013, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5289EA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 02 de abril de 2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, MARIA IVANA TRINDADE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica, e,

Considerando o teor do ofício n. 0051/2014-SEMSA, de 09 de janeiro de 2014;

Considerando o TERMO DE DESLIGAMENTO, constante dos autos.

Considerando o Parecer n. 193/2014, da Procuradoria Jurídica do Município de Humaitá;

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Agente Comunitária de Saúde, **MARIA IVANA TRINDADE LIMA.**

Art. 2º - Determine-se ao Setor de Recursos Humanos, que, proceda as anotações necessárias nos arquivos de pessoal e demais trâmites que se fizerem necessários à conclusão do previsto no Art. 1º. do presente Ato.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de janeiro de 2014, revoguem-se as disposições em contrario.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:111D2CD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2014-GAB. PREF.

Humaitá, 02 de abril de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, À SERVIDORA CECÍLIA DE MOURA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 632, de 21 de junho de 2013;

Considerando o Parecer Nº 127/2014, da Douta Procuradoria Jurídica, favorável ao pedido da servidora em questão.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora **CECÍLIA DE MOURA PESSOA, matrícula nº. 2236,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de qualificação profissional, no percentual de 70% (setenta por cento), sobre sua remuneração básica.

Art. 2º - Encaminhe-se o presente Ato ao Setor de Pessoal da Prefeitura de Humaitá, para as anotações pertinentes e demais providências necessárias à conclusão do que preconiza o Art. 1º. da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E06E1F71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itacoatiara, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

CARTA CONVITE Nº. 004/2014
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos da Câmara Municipal de Itacoatiara.

O recebimento dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços de cada concorrente será no dia **16/04/2014**, às **10:00** horas, os quais deverão ser entregues no local onde funciona a Comissão Permanente de Licitação.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itacoatiara, localizada na Av. Parque, n° 1452 – Iracy - CEP: 69101-053, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itacoatiara/AM, 09 de abril de 2014.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da CMI

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:2CD22711

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2014

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da publicação na Modalidade CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2014, que abertura seria no dia 11/04/2014, referente ao OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM, devido à readequação das planilhas, conforme a lei nº 12.844/2013. Aos interessados no Certame avisamos que tão logo seja publicado edital de novo procedimento, será imediatamente comunicado aos mesmos. Outras informações complementares serão obtidas na Prefeitura, no horário de expediente, à Rua Boa Vista, 200, Centro, Itamarati/AM. CEP 69510-000.

Itamarati-AM, 04 de Abril de 2014.

NATANILSON SILVEIRA LOPES
Presidente da CML

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:C7F51F20

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2013

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Exmo. Sr. Raimundo Guedes dos Santos, Prefeito da cidade de Japurá - AM, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o **RESULTADO PRELIMINAR** da Avaliação Psicológica realizada em 06/03/2014, dos candidatos convocados para esta etapa do Concurso Público, de acordo com o Capítulo X, do Edital Nº 01/2013.

O **Resultado da Avaliação Psicológica** encontra-se discriminado por recomendados, não recomendados, ausentes, conforme segue:

CANDIDATOS RECOMENDADOS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**EMPREGO**
0900308-8	Joel Rodrigues Caldeira	27403688	Guarda Municipal Masculino
0902188-4	Leandro de Souza da Silva	2494845-4	Guarda Municipal Masculino
0900415-7	Marcelo do Nascimento Coelho	2440885-9	Guarda Municipal Masculino
0900094-1	Nailson Nascimento Ferreira	17287464	Guarda Municipal Masculino
0900780-6	Renier Silva de Matos	2340261-0	Guarda Municipal Masculino
0901053-0	Claudia da Silva Barbosa	2033975-5	Guarda Municipal Feminino
900248-0	Rosana da S. Santos	2454406-0	Guarda Municipal Feminino

CANDIDATOS AUSENTES			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**EMPREGO**
0902270-8	Marcos Antonio da Silva Oliveira	2630040-0	Guarda Municipal Masculino

Somente ao candidato "Não Recomendado" na Avaliação Psicológica será facultado conhecer o resultado da Avaliação por meio de **Entrevista Devolutiva**.

Não caberá recurso da Avaliação Psicológica, conforme estabelecido no item 10.14. do Edital Nº 01/2013.

Não houve candidato "Não Recomendado" na Avaliação Psicológica.

Publicação do **Resultado Final,** previsto para o dia **10 de abril de 2014**.

Japurá, 04 de abril de 2014.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:638F79A5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 065/2014

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis modulados, sob medida em MDF para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Manacapuru - PMM, oriundo do processo administrativo nº. 1415/2014-PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **SAFIRA DE ALMEIDA ARAUJO, CNPJ 19.795.870/0001-22** pelo valor de **R$ 27.867,20 (Vinte e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)**, Classificação Orçamentária: 04.122.11.2.002 SEGOV 04.123.11.2.010 SEMFI Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de recurso: RP visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1415/2014-PMM, pelo período de dez dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 31 de Março de 2014.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:35B71FA2

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2014

O Secretario Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV – do município de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº. 048/CGPL/2014, oriundo do Processo Administrativo nº 0406/PMM/2014 e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância para aquisição de persianas e serviços de colocação de insulfilmes e tampo de mesas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento – SEGOV.

R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **F. DA . C. C. DE AS - ME CNPJ 03.900.116/0001-75**, com o valor total de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). O prazo de execução será de 15 (quinze) dias, após a solicitação pela Secretaria Requisitante. Classificação Orçamentária: 04.122.11.2002 Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recurso: 0001.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO – SEGOV, em 18 de fevereiro de 2014.

MARCO ANTONIO FAVORETTI
Secretário Municipal de Governo e Planejamento - SEGOV

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 18 de fevereiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Valdeli Barbosa Alves
Código Identificador:3450E830

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DECRETO DE 07 ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU**, resolve:
NOMEAR, a ‟ partir “desta data o senhor, **JOÃO ALVES DA CONCEIÇÃO JUNIOR,** para exercer o cargo de Diretor de Planejamento estratégico, em comissão integrante da estrutura administrativa da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, objeto da Lei Municipal nº 145 de 28 de fevereiro de 2011.

Manacapuru, 07 de abril de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALEMCAR
Prefeito de Manacapuru/AM

C E R T I D Ã O:
Certifico que o presente Decreto foi publicado nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2014.

Publicado por:
Tânia Maria Ramos de Freitas
Código Identificador:F9393C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo aditivo do Contrato, celebrado em 01/01/2014.

2. CONTRATANTES: O Município de Manacapuru, através da **Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMASP** e da pessoa Física **ANTONIO SOARES DE FREITAS, CPF nº. 018.033.362-34**.

3. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato original, referente ao serviço de locação de 01 (um) Imóvel, **situado na Rua Virgilio Barroso Alexandre nº 570 - São José Manacapuru/AM**, onde funcionara o Centro de Referencia especializado a população em situação de Rua – Centro – POP, Identificado referente a Dispensa de licitação 023/2013, para atender as necessidades desta Secretaria. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, inciso X.
4. VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais),Valor mensal: **R$: 2.500,00 (dois mil e Quinhentos Reais)**
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.244.11.2026- Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMASP**, Natureza orçamentária nº:** 33.90.36 outro serviço terceiro da pessoa física, **Fonte :** 0010- RP
6. **PRAZO:** O prazo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, corridos, contados a partir do dia 01/01/2014 a 31/12/2014.
Publique-se com efeito ex tunc a partir da data da assinatura.

Manacapuru (AM), 01 de janeiro de 2014.

JAZIEL NUNES DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:02770932

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 019 DE 1º DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.
RESOLVE
I - AUTORIZAR o Vereador **ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 01.04.2014 as 08:30 horas, para tratar assuntos deste Poder Legislativo do que segue:
Acompanhar a Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Vicinal "Bom Futuro" do Distrito de Santo Antonio do Matupi, na SEPROR/IDAM com o objetivo de assinar convênio para recuperação da vicinal do Distrito;
Acompanhar o recebimento de 01(uma) ambulância para o Distrito de Santo Antonio do Matupi, junto a SUSAM.
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$: 800,00 (Oitocentos Reais) ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:EA05CAFD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhora **LENILDA ESTEVES CAMPOS** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Emir Pedraça de França, portadora do CPF. Nº 864.364.302-53.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4972B041

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhora **GESIANE BENTES LIMA** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Helton Rodrigues Paes, portadora do CPF. Nº 021.451.492-79.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:DDE57A4C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhora **IVANA OLIVEIRA VAZ** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Michael David Pinto Breves, portadora do CPF. Nº 928.437.512-68.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:AC9BBD44

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhora **GRACINETE RODRIGUES PINHEIRO** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Mario Ruy Lacerda de Freitas Júnior, portadora do CPF. Nº 193.526.622-53.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6C7E54C3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o senhor **MARCELO CARMO DA SILVA** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Nara Nidia Bentes da Silva, portador do CPF. Nº 002.202.082-98.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4F48DE39

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o senhor **JOSÉ REMESON SARAIVA TRINDADE** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Eldamiro das Neves Gomes, portador do CPF. Nº 945.884.812-15.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:4BC23897

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o senhor **GABRIEL ANDERSON CAETANO DOS SANTOS** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Anderson Ferreira de Oliveira, portador do CPF. Nº 014.673.992-21.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:7F409D6D

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 017 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o senhor **ANALDO VIEIRA DA FONSECA** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Denilto Silva dos Santos, portador do CPF. Nº 074.026.272-68.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:84B99892

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhora **LUANA DA SILVA LEITE** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Presidente Manuel Sebastião Pimentel de Medeiros, portadora do CPF. Nº 960.815.702-15.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:1D4A8E28

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 019 DE 1º DE ABRIL DE 2014

Nomeia no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal em vigor.

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR a senhora **IZABEL NUNES GUIMARÃES** no Cargo em Comissão (CC-5) de Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador Luzinei dos Santos Delgado, portadora do CPF. Nº 853.838132-68.
Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 1º de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:449BBBDD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 020 DE 08 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.
RESOLVE
I - AUTORIZAR o Vereador **ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 09.04.2014 as 06:00 horas para tratar do que segue:
Participar no dia 10.04.2014 do "Seminário Caixa – Soluções e Oportunidades para os Municípios", que será ministrado pela Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no Auditório da FIEAM;
Participar no dia 11.04.2014 da "Mobilização e Encontro de Prefeitos" – no Auditório da ALE/AM.
Audiência com o Presidente do CCOTI/AM.
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 08 de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:483D77F3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 021 DE 08 DE ABRIL DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na cidade de Manaus-Amazonas.
RESOLVE
I - AUTORIZAR o Vereador **LUZINEI DOS SANTOS DELGADO**, viajar a cidade de Manaus - Amazonas, a partir de 09.04.2014 as 06:00 horas para tratar do que segue:
Participar no dia 10.04.2014 do "Seminário Caixa – Soluções e Oportunidades para os Municípios", que será ministrado pela Associação dos Municípios do Estado do Amazonas no Auditório da FIEAM;
Participar no dia 11.04.2014 da "Mobilização e Encontro de Prefeitos" – no Auditório da ALE/AM.
Audiência com o Presidente do CCOTI/AM.
II – Determinar a Tesoureira o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) ao referido Vereador, para custear as despesas de alimentação e pousada, a fim de que possa dar cumprimento das determinações da presente Portaria.
III – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 08 de Abril de 2014.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Ver. Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:93869996

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO URGENTE EDITAL 01/2014 CONCURSO PUBLICO

O Instituto Qualicon e o Exmo. Sr. José Domingos Corrêa da Silva, Secretário Municipal de Administração da cidade de Maraã - AM, torna público que em razão de problemas ocorridos com a aplicação nas Provas Objetivas do Concurso Público para o cargo de **Técnico em Produção Pesqueira**, fica deliberada a reaplicação das Provas Objetivas ocorridas no dia 6de abril de 2014.
Serão convocados apenas os candidatos que compareceram à prova no dia 06 de abril de 2014.
A reaplicação será realizada no dia **13 de abril de 2014,** no período da **MANHÃ,** conforme o Edital de Convocação, da Reaplicação das Provas.
O novo cronograma encontra-se no anexo I deste Comunicado.
O candidato que porventura não desejar realizar a nova prova poderá solicitar a devolução da taxa de inscrição paga nos dias **10 e 11 de abril de 2014**, bastando para tanto encaminhar um e-mail para devolucaotaxa.cpmaraã@iq.org.br, tendo como assunto "Devolução da taxa de inscrição", informando seu nome, nº de inscrição, identidade, CPF e dados bancários para depósito (banco, conta corrente e agência), ressaltando não ser permitida a apresentação de conta poupança, conta salário e conta benefício.

A devolução da taxa de inscrição será realizada após o 5º (quinto) dia útil, da reaplicação das provas, aos candidatos que fizerem a solicitação de acordo com o parágrafo acima.

Maraã, 07 de abril de 2014.

INSTITUTO QUALICON

Publicado por:
Liomar Menezes Lima
Código Identificador:3B8B23C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo de credenciamento público realizado por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em promover a ampliação e atualização do CadÚnico (Cadastro Único de Famílias de Baixa Renda), no Município de Maués, utilizando-se do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M);

CONSIDERANDO que, para a implementação destas atividades, surgiu a necessidade de contratação de profissionais para exercerem as funções de entrevistadores e cadastradores das famílias de baixa renda no Sistema CadÚnico;

CONSIDERANDO, também, a inviabilidade de licitação, em razão da peculiaridade dos serviços e da dispensabilidade de especialização por aqueles que o executam;

CONSIDERANDO, ainda, que a intenção da Administração é contratar o maior número possível de prestadores de serviços, evitando a concorrência entre os interessados e, com isso, visando atender ao objeto almejado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, por fim, que o processo de credenciamento, como vem sendo reconhecido pela doutrina e jurisprudência, origina contratações via inexigibilidade de licitação, em razão da ausência de competição entre os interessados, uma vez que todos os credenciados são necessariamente contratados pela Administração, para atuarem em demandas já previamente estabelecidas;

DECIDO

Declarar inexigível a licitação para contratação de entrevistadores, uma vez que as contratações foram oriundas de processo de credenciamento público, consoante doutrina e jurisprudência majoritária acerca do tema;

Homologar o resultado final do processo de credenciamento público nº 001/2013, de acordo com o credenciamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação;

Determinar a convocação imediata dos credenciados para assinarem as respectivas Cartas-Contratos, de acordo com os requisitos que foram previamente estabelecidos pela Administração;

Publicar esse despacho no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município.

Maués (AM), 31 de março de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:35BA172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014-SRP)

A Prefeitura Municipal de Maués, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, via sistema de registro de preços n.º 003/2014 - CML, aos dias 29/01/2014, às 09:00h, objetivando a Locação de 01 (um) veículo, tipo passeio, global, para atender à Representação do Município de Maués, em Manaus/AM, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, aguardar-se-á as novas deliberações a serem tomadas acerca deste processo licitatório.

Maués-Am, 08 de abril de 2014

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU
Presidente da ComissãoMunicipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:48E89AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014-SRP)

A Prefeitura Municipal de Maués, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que a licitação realizada na modalidade Pregão Presencial, via sistema de registro de preços n.º 004/2014 - CML, aos dias 11/03/2014, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, visando atender a Secretaria Municipal de assistência social, **QUEDOU-SE DESERTA**, em razão da ausência de licitantes interessados em participar do certame.

Sem mais para o momento, aguardar-se-á as novas deliberações a serem tomadas acerca deste processo licitatório.

Maués-Am, 08 de abril de 2014

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU
Presidente da ComissãoMunicipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:AF18D0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014 SRP–CPL/MAUÉS

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a segunda abertura da PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2014 SRP–CPL/MAUÉS, no dia 18 de abril de 2014, às 09h00min, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, visando atender a secretaria municipal de assistência social,de acordo com as especificações constante no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 09/04/2014 a 18/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-00 0, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais)

Maués (AM), 08 de abril de 2014

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E5DEB2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2014 – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 022/2014/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 25 de abril de 2014, às 15h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a prestação de serviços de locação de embarcações para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 10/04/2014 a 24/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 08 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9E6C3259

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2014 – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 023/2014/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 28 de abril de 2014, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando a prestação de serviços de locação de veículos para atender a administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 11/04/2014 a 25/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 08 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:E3D1E44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014/SRP – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 024/2014/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 29 de abril de 2014, às 10h00min, objetivando a **Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de Serviço de Limpeza pública em logradouros e áreas externas de prédios públicos da Prefeitura Municipal de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 14/04/2014 a 28/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 08 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:BB527C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014/SRP – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 025/2014/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 29 de abril de 2014, às 15h00min, objetivando a **Contratação de Serviço de Fretamento de Aeronaves tipo monomotor, para atender às necessidades da Administração Municipal,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 14/04/2014 a 28/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 08 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:DEBED72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014/SRP – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 026/2014/SRP – CPL/MAUÉS, no dia 30 de abril de 2014, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico do Município de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 15/04/2014 a 29/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 07 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:89AF1DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2014 – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 021/2014/SRP – CML/MAUÉS, no dia 25 de abril de 2014, às 10h00min, objetivando a **Registro de preço para eventual aquisição de pão para atender aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maués**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 10/04/2014 a 24/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 08 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:69AC2C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2014 – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Tomada de Preço nº 002/2014 – CML/MAUÉS, no dia 28 de abril de 2014, às 15h00min, objetivando a **Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral de vias urbanas do município de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 11/04/2014 a 25/04/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 08 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:4C317FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2014/SRP – CML/MAUÉS AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués torna pública a abertura da Concorrência nº 002/2014/SRP – CML/MAUÉS, no dia 12 de maio de 2014, às 10h00min, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica, para eventual prestação de Serviço Continuado de Reforma e Manutenção Predial – com fornecimento de Mão-Obra, Materiais, Equipamentos, Ferramentas e outros necessários, para atender às necessidades da Prefeitura de Maués,** de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 10/04/2014 a 09/05/2014, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.190-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Maués (AM), 08 de abril de 2014.

MARIA GRACIETE DOS SANTOS ITOU SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:0582BEEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie, Número, Data: Termo de Convênio **nº 001/2014**, firmado em 17 de FEVEREIRO de 2014, entre a **Prefeitura Municipal de Parintins** e a **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA DE PARINTINS – ASCAP,** CNPJ nº 19.440.407/001-68.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO CARNAILHA.

VALOR: **R$ 350.710,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Dez Reais**.
Dotação Orçamentária:
- Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Secretaria Municipal De Indústria, Comércio, Cultura E Turismo - SICTUR;
- Programa de Trabalho: 13.392.0182.2.043 – Encargos com a Realização de Eventos.
- Natureza de Despesa: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 17 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4C7244B5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipalde Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinteprocedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º010/2014 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente;
DATA E HORA: 22 de abril de 2014, a partir das 17:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede daCPL, sito a Rua Abílio Alencar, s/n, CPL – Monte Castelo – Rio Pretoda Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:30horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTEDE LICITAÇÃO – CPL, em 09 de abril de 2014.

RENATO REGIS DE SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto n.º 002, de 02/01/14

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:6ABC1263

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará as 9h00min no dia 18 de Abril do corrente ano, em sua sede Avenida Sete de Setembro, 84, Centro, SGC/AM CEP 69750-000, Processo Licitatório nº002/2014, Pregão Presencial nº 002/2014 Objeto: Aquisição de Material de Limpeza para a manutenção da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2014, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados na sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min,

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 4 de Abril de 2014.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:3A21EA11

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PREGÃO PRESENCIAL 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará as 9h00min no dia 21 de Abril do corrente ano, em sua sede Avenida Sete de Setembro, 84, Centro, SGC/AM CEP 69750-000, Processo Licitatório nº003/2014, Pregão Presencial nº 003/2014 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a manutenção da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira durante o exercício de 2014, conforme especificações contidas no edital e anexos, colocados a disposição dos interessados na sala da Secretaria Geral da Câmara Municipal no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min,

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 7 de Abril de 2014.

RAIMUNDO LOPES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:CFF06739

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, celebrado 25 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **EDILSON GURGEL FILHO-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 001, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ **800.000,00 (oitocentos mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO e correspondente a ata de Registro de preço Nº 001/2014.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: **BEM/SERVIÇO**: **MATERIAL DE CONSUMO**, da Prefeitura Municipal de Tabatinga e Fundo de Assistência Social no Elemento de Despesa: 3.3.90.30; vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B4E8A63C

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETROLEO, celebrado 25 de fevereiro de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **ELEN CRISTIAN SILVA RODRIGUES -ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 001, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é de R$ **70.000,00 (setenta mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO e correspondente a ata de Registro de preço Nº 001/2014.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: **BEM/SERVIÇO**: **MATERIAL DE CONSUMO**, da Prefeitura Municipal de Tabatinga e Fundo de Assistência Social no Elemento de Despesa: 3.3.90.30; vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0C9D707A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONEXÃO DE INTERNET, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **SOUZA E VIEIRA SERVIÇOS EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE, CONEXÃO À INTERNET**, **PARA ATENDE AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 007, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do presente Contrato é de R$ **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal 3.3.90.39 manutenção das secretarias de Administração, Educação e Saúde, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8761AC92

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO (DERIVADO DE PETRÓLEO), celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **LINDALVA FERREIRA HILÁRIO-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE, FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO (DERIVADO DE PETRÓLEO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA-AM**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 009, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 149.400,00 **(cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO e correspondente a 60% da ata de registro de preço Nº 009/2014.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B7E4C536

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **ALAIR DE SOUZA LIMA-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 003, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é 30% **de acordo com a ata de registro de preço Nº 003/2014 correspondendo a** R$ **103.639.50 (cento e três mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: gêneros alimentícios em geral (material de consumo)3.3.90.30 manutenção da Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:21C67CCB

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **CASA DOS CONGELADOS IMPORTAÇÃO LTDA- EPP.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 003, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato **de acordo com a ata de registro de preço Nº 003/2014 correspondendo a** R$ **36.873,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta e três reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: gêneros alimentícios em geral (material de consumo) 3.3.90.30 manutenção da Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5E07EF20

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **PJA REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 003, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato **de acordo com a ata de registro de preço Nº 003/2014 correspondendo a** R$ **76.602,80 (setenta e seis mil seiscentos e dois reais e oitenta centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: gêneros alimentícios em geral (material de consumo) 3.3.90.30 manutenção da Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8E14F11E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **VAGNO S DOS SANTOS-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 003, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato de 30% **de acordo com a ata de registro de preço Nº 003/2014 correspondendo a** R$ **130.694,10 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: gêneros alimentícios em geral (material de consumo) 3.3.90.30 manutenção da Secretaria de Administração, Educação e Assistência Social, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5241C49F

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, celebrado 26 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **CARLOS FREDERICO FARIAS PACHECO-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 005, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é correspondente a 10% da ata de registro de preço Nº 005/2014 de R$ **191.013,00 (cento e noventa e um mil e treze reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: **BEM/SERVIÇO**: **MATERIAL DE CONSUMO** - elemento de despesa- 3.3.90.30- manutenção da Secretaria de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:98FDE99D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, celebrado 26 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **C FELIPE PEIXOTO MORENO –ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 005, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é correspondente a 20% da ata de registro de preço Nº 005/2014 de R$ **391.857,40 (trezentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais com quarenta centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: **BEM/SERVIÇO**: **MATERIAL DE CONSUMO** - elemento de despesa- 3.3.90.30- manutenção da Secretaria de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6A54D6D0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, celebrado 26 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **D R MORENO - ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 005, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é correspondente a 20% da ata de registro de preço Nº 005/2014 de R$ **497.477,20 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**
PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: **BEM/SERVIÇO**: **MATERIAL DE CONSUMO** - elemento de despesa- 3.3.90.30- manutenção da Secretaria de Educação, Administração, Assistência Social e Saúde vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:025F326A

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **ALAIR DE SOUZA LIMA-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 004, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato correspondente a 30% da ata de registro de preço nº 004/2014 é de R$ 158.935,50 **(cento e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação: **material de consumo**- 3.3.90.30 – manutenção da Secretaria de Educação, Administração e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:E6D56350

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **J RODRIGUES VITOR-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAL DE EXPEDIENTE**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 004, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato correspondente a 30% da ata de registro de preço nº 004/2014 é de R$ **177.019,50 (cento e setenta e sete mil, dezenove reais e cinquenta centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação: **material de consumo**- 3.3.90.30 – manutenção da Secretaria de Educação, Administração e Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2F5DF2BC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **ALAIR DE SOUZA LIMA-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 002, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é correspondente a 30% da ata de registro de preço Nº 002/2014 de R$ **102.942,30 (cento e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: 3.3.90.30 – **material de consumo** para manutenção da Secretaria de Educação, Administração e Assistência Social, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:774EEAF9

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato para MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **VAGNO S. DOS SANTOS- ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para ao **CONTRATANTE, MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVÉIS**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 002, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Contrato é correspondente a 30% da ata de registro de preço Nº 002/2014 de R$ **124.462,20 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: 3.3.90.30 – **material de consumo** para manutenção da Secretaria de Educação, Administração e Assistência Social, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:4E9FBF21

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014- PP/CPL

GABINETE DO PREFEITO

ESPÉCIE E DATA: Contrato DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS, celebrado 20 de março de 2014.

CONTRATANTES: Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA**/AM e a Empresa **LINDALVA FERREIRA HILÁRIO-ME.**

OBJETO: Por força do presente Contrato o **CONTRATADO,** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS FLUVIAIS**, constantes da Ata de Registro de Preços Nº 008, que faz parte integrante do Contrato.

VALOR GLOBAL: CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R$ 731.660,00 **(setecentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta reais)** de conformidade com a proposta apresentada pelo **CONTRATADO e correspondente a 20% da ata de registro de preço Nº 008/2014.**

PRAZO: O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do termo que tem vigência até 31/12/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, no valor mencionado na Cláusula anterior, a conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Municipal: 3.3.90.33 manutenção da Secretaria da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, vigente no corrente exercício de 2014, para o fornecimento do objeto desta licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato reger-se-á pela legislação aplicável à espécie e, ainda, pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas já se entendam como a ele integrantes, especialmente as das Leis nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e 10.520/2002.

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6FE039D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº. 07/2013. Contrato nº. 36/2012. Tomada de Preços 07/2012. Contratado: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA. Objeto do contrato: Execução de obras de reforma de 05 Centros de Saúde: Dr. José Lins, Rossini Barbosa Lima, Centro de Saúde do Abial, Irmã Adonai e São Miguel no município de Tefé. Objeto do termo aditivo: Prorrogação contratual pelo prazo de 90 dias, Assinatura: 29/01/2014. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

ANTENOR MOREIRA PAZ
Prefeito.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6E2DF009

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, **SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CML, referente à **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 – CML,** cujo objeto é a Implantação de 04 (quatro) Casas de Farinha Ecológicas;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação – CML constante **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014 – CML**.
II – ADJUDICAR o seu objeto à **EMPRESA COSTA E FIGUEIREDO SERVIÇO E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.671.929/0001-04, localizada na Avenida Autaz Mirim, 5484, casa A, São José Operário, Manaus/AM, no valor de R$ 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS/AM, aos 18 (dezoito) dias do mês de março de 2014.

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:E59C497E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.° 001/2014

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.° 001/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Tonantins/AM e a Empresa Costa e Figueiredo Serviço e Comercio de Materiais de Construção LTDA - ME
OBJETO: Implantação de 04 (quatro) Casas de Farinha Ecológicas
VALOR: 235.500,00 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2014
PRAZO DE DURAÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
SUPORTE LEGAL: Lei n. ° 8.666/93 e atualizações posteriores (Edital de Tomada de Preços n.º 002/2014)

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TONANTINS/AM, em 20 de março de 2014

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:3059AE81

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 016/2014

DECRETO Nº 016 /2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.
CONSIDERANDO a Ata da reunião realizada no dia 11 de março 2014, com os membros da diretoria Executiva de Alimentação Escolar, para deliberação sobre a substituição do novo presidente.

D E C R E T A

I - **NOMEAR** os senhores **RUI NOGUEIRA AOKI,** *para exercer o* Cargo de Presidente; **FRANCISCO TAVARES PIRES,** para exercer o Cargo de Vice-Presidente; os membros: CILENE FERREIRA DA CRUZ e MANOEL PEREIRA DOS SANTOS; SINEIDE PINTO MORAES e VALDENICE VIANA GONÇALVES; JOÃO CALDEIRA GUIMARÃES e MARIA DAS GRAÇAS SANTANA ZUANE; ANTONIO LIRA DE MELO e ANTONIO DOS SANTOS MARQUES; ANGELA MORAIS DA GAMA e SIMARA DE SOUZA MARQUES; LOURIVAL DE CASTRO FONSECA e DORVAL DA CUNHA MARQUES FILHO; e MARIA DOS SANTOS CARVALHO, do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE- quadriênio 2013-2016;

II - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto n.º 076/2013.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 08 de abril de 2014.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketty da Gama Felipe
Código Identificador:730E7212

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2014

Aos oitavos dias do mês de abril do ano de 2014, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Antônio Adenilson Menezes Bonfim e de outro lado a empresa **W.FERNANDES DE SOUZA CNPJ: 19.494.098/0001-09**, representado pelo Sr. Waldemir Fernandes de Souza , portador da C. I. Nº. 1343844-1 - SSP/AM e CPF Nº 604.969. 752-34-, residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM, doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 0**07/2014**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO (DIVULGAÇÃO ESCRITA (JORNAL INFORMATIVO), FALADA (TRANSMISSÃO VIA RADIO E TELEVISÃO),DAS ATIVIDADES DOS AGENTES POLÍTICOS E DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO),DESTINADOS AO CONHECIMENTO DOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DE COARI,DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS,** conforme processo administrativo de n.º 038/2014 DG/CMC, a qual constitui-se em

documento vinculativo e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: W.FERNANDES DE SOUZA.
CNPJ: 19.494.098/0001-09
ENDEREÇO: EMILIA ABNADER N°632 B-URUCU.
CEP 69.460.000
COARI-AM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	TRANSMISSÃO VIA RÁDIO - Programa de veiculação de rádio duração de 180 (cento e oitenta) minutos, em 02 (dois) dias na semana, veiculado as sessões do plenário em um rádio de transmissão municipal, preço por hora	Serv	288	R$ 180,00(Cento e oitenta reais).	R$ 51.480,00(cinquenta e um mil quatro centos e oitenta reais)
2	TRANSMISSÃO VIA RÁDIO - Programa de veiculação de rádio duração de 60 (sessenta) minutos, em 02 (dois) dia na semana, veiculando um resumo das atividades e entrevistas dos agentes políticos e servidores do poder legislativo. Preço por hora..	Serv.	96	R$300,00(trezentos reais)	R$28.800,00(vinte oito mil e oitocentos reais)
3	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TELÃO" para a área externa do prédio da Câmara, duração de 03 (três) horas, todas as noites de segunda a sexta das 19:00 as 22:00 horas, para divulgação das atividades do poder legislativos. Preço por hora	Serv.	720	R$ 100,00(cem reais)	R$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).
4	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TRANSMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL" , duração de 1:30 (um minuto e trinta segundo), 08 (oito) vezes ao dia de domingo a sábado, divulgando as atividades do Poder Legislativo. Preço por mês	Serv.	12	R$500,00 (quinhentos reais)	R$ 6.000,00(seis **mil reais**)
5	TRANSMISSÃO TELEVISIVA - Transmissão via televisiva "VIA TRANSMISSORA DE TELEVISÃO LOCAL", duração de 60 (sessenta) minutos, 01 (uma) vez por semana, programa de entrevistas e divulgação das atividades do Poder Executivo. Preço por hora	Serv.	48	R$ 1.000,00(mil reais)	R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)
6	TRANSMISSÃO VIA CARRO VOLANTE - Programa de veiculação de Carro de som (volante) duração de 120 (cento e vinte) minutos, em 03 (três) dias na semana, veiculando um resumo das atividades dos agentes políticos e servidores do poder legislativo. Preço por hora	Serv	288	R$ 100,00(cem reais)	R$ 28.800,00(vinteoito mil e oitocentos reais)

Valor Global da proposta R$ 235.440,00(duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

2- Os quantitativos estimados dos serviços, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **serviços** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir os serviços registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.

13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preço.

13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço.

13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:

13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preço.

13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preço deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preço da Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **W.FERNANDES SOUZA CNPJ: 19.494.098/0001-09** detentora do Registro de preço, assume o compromisso de atender os serviços, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preço.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas), vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM. , 08 de abril de 2014.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Câmara Municipal de Coari

Empresa:
W.FERNANDES DE SOUZA
CNPJ: 19.494.098/0001-09

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:362DC08E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 BALANÇO 2013

Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA						DESPESA				
Código	Especificação	Previsão	Realizada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos	Especificação	Autorizada	Executada	Dif. p/ Mais	Dif. p/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	39.631.620,00	41.657.474,78	2.025.854,78	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	44.961.665,37	44.325.107,27	0,00	636.558,10
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	1.258.000,00	1.203.796,99	0,00	54.203,01	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	20.000,00	45.967,68	25.967,68	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	607.000,00	366.648,30	0,00	240.351,70					
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	37.726.620,00	39.501.045,12	1.774.425,12	0,00					
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	20.000,00	540.016,69	520.016,69	0,00					
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	0,00	5.879.263,89	5.879.263,89	0,00					
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	0,00	5.879.263,89	5.879.263,89	0,00					
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-3.299.400,00	-3.685.703,12	0,00	386.303,12					
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Corr	-3.299.400,00	-3.685.703,12	0,00	386.303,12					
SOMA		36.332.220,00	43.851.035,55	7.518.815,55	0,00	SOMA	44.961.665,37	44.325.107,27	0,00	636.558,10
TRANSF. FIN. RECEBIDAS			1.302.000,00			TRANSF. FIN. CONCEDIDAS		1.302.000,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		8.629.445,37								
DEFICIT			474.071,72			SUPERAVIT		0,00		
TOTAL		44.961.665,37	45.627.107,27			TOTAL	44.961.665,37	45.627.107,27		

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito
CPF: 334.920.262-49

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF: 576.017.552-15

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:7D46B4D7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO 2013

Anexo 13 - Balanço Financeiro - Receitas / Despesas
Lei Nº 4.320/64

RECEITA				DESPESA		
Código	Especificação	Desdobramento	Cat. Econômica	Código	Especificação	Cat. Econômica
ORÇAMENTÁRIAS				ORÇAMENTÁRIAS		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes		41.657.474,78	01	LEGISLATIVA	1.300.945,94
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributaria	1.203.796,99		04	ADMINISTRAÇÃO	5.924.795,81
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	45.967,68		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.598.013,49
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Servicos	366.648,30		10	SAÚDE	7.605.264,87
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferencias Correntes	39.501.045,12		12	EDUCAÇÃO	16.447.097,15
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	540.016,69		13	CULTURA	1.069.439,09
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital		5.879.263,89	15	URBANISMO	7.025.303,72
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferencias de Capital	5.879.263,89		16	HABITAÇÃO	172.261,20
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita		-3.685.703,12	17	SANEAMENTO	621.836,95
	SOMA DA RECEITA		43.851.035,55	18	GESTÃO AMBIENTAL	255.817,47
				20	AGRICULTURA	744.463,61
				25	ENERGIA	409.934,93
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.149.933,04
					SOMA DA DESEPESA	44.325.107,27
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin. Recebida de Outra Entidade - Câmara Municipal		1.302.000,00	5.1.2.1.2.00.00.04.01.01	Transf. De Cota Fin. Concedida Para Outra Entidade - Câmara Municipal	1.302.000,00
	SOMA DAS INTERFÊNCIAS		1.302.000,00		SOMA DAS INTERFÊRENCIAS	1.302.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
	Contas do Ativo				Contas do Ativo	
1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	43 - Salario Familia - Camara		1.560,00	1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	43 - Salario Familia - Camara	1.938,00
1.1.2.1.9.99.00.01.00.00	36 - Débitos Indevidos - Executivo		23,90	1.1.2.1.9.99.00.01.00.00	36 - Débitos Indevidos - Executivo	20.295,03
		Subtotal :	1.583,90	1.1.2.2.9.99.00.02.02.00	62 - Div.Responsáveis - Antonio G. Ferreira	468,40
					Subtotal :	22.701,43
	Contas do Passivo				Contas do Passivo	
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR PROCESSADO		39.846,24	2.1.1.1.1.02.00.01.01.00	08 - Prev.Social - INSS/Câmara	37.610,16
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		67.568,06	2.1.1.1.1.02.00.01.02.00	09 - Prev.Social - FUMPAS/CÂMARA	20.744,99
2.1.1.1.1.02.00.01.01.00	08 - Prev.Social - INSS/Câmara		46.452,64	2.1.1.1.1.02.00.01.03.00	12 - Prev.Social - INSS/P.FÍSICA/CÂMARA (Cancelado)	197,47
2.1.1.1.1.02.00.01.02.00	09 - Prev.Social - FUMPAS/CÂMARA		25.758,91	2.1.1.1.1.02.00.01.03.00	12 - Prev.Social - INSS/P.FÍSICA/CÂMARA	429,00
2.1.1.1.1.02.00.01.03.00	12 - Prev.Social - INSS/P.FÍSICA/CÂMARA (Cancelado)		197,47	2.1.1.1.1.02.00.01.03.00	12 - Prev.Social - INSS/P.FÍSICA/CÂMARA (Contabil)	937,92
2.1.1.1.1.02.00.01.03.00	12 - Prev.Social - INSS/P.FÍSICA/CÂMARA		9.210,22	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	13 - Prev.Social - INSS/PREFEITURA	2.073,48
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	13 - Prev.Social - INSS/PREFEITURA		315.475,77	2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	15 - Prev.Social - FUMPAS/PREFEITURA	380.063,68
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	14 - Prev.Social - INSS/PREST.DE SERVIÇO (Contabil)		937,92	2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	16 - Prev.Social - FUMPAS/FUNDEB 60%	335.608,65
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	14 - Prev.Social - INSS/PREST.DE SERVIÇO		5.762,44	2.1.1.1.1.02.00.02.05.00	17 - Prev.Social - FUMNPAS/FUNDEB 40%	124.182,48
2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	15 - Prev.Social - FUMPAS/PREFEITURA		399.427,90	2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	19 - Prev.Social - INSS/EMPRESA	112.780,41
2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	16 - Prev.Social - FUMPAS/FUNDEB 60%		370.260,60	2.1.1.1.1.02.00.02.11.00	30 - Prev.Social - INSS/SAUDE BUCAL	739,20
2.1.1.1.1.02.00.02.05.00	17 - Prev.Social - FUMNPAS/FUNDEB 40%		132.092,21	2.1.1.1.1.02.00.02.12.00	31 - Prev.Social - INSS/PSF	7.183,10
2.1.1.1.1.02.00.02.06.00	19 - Prev.Social - INSS/EMPRESA		89.803,42	2.1.1.1.1.02.00.02.16.00	38 - Prev.Social - FUMPAS / PAC´S	46.721,59
2.1.1.1.1.02.00.02.08.00	27 - Prev.Social - INSS/FUNDEB 40%		26.923,63	2.1.1.1.1.02.00.02.18.00	47 - Prev.Social - FUMPAS / ENDEMIAS	11.023,88
2.1.1.1.1.02.00.02.09.00	28 - Prev.Social - INSS/FUNDEB 60%		226.223,04	2.1.1.1.1.02.00.02.19.00	48 - Prev.Social - INSS/ENDEMIAS	812,45
2.1.1.1.1.02.00.02.11.00	30 - Prev.Social - INSS/SAUDE BUCAL		8.509,66	2.1.1.1.1.02.00.02.20.00	49 - Prev.Social - INSS/ PROJOVEM	6.831,04
2.1.1.1.1.02.00.02.12.00	31 - Prev.Social - INSS/PSF		26.861,48	2.1.1.1.1.02.00.02.23.00	52 - Prev.Social - INSS CREAS/SENTINELA	5.212,10
2.1.1.1.1.02.00.02.13.00	32 - Prev.Social - INSS/PACS		16.249,31	2.1.1.1.1.02.00.02.24.00	53 - Prev.Social - INSS CRAS/PBF/PAIF	3.002,39
2.1.1.1.1.02.00.02.14.00	33 - Prev.Social - INSS/GESTAO PLENA		52.165,47	2.1.1.1.1.02.00.02.26.00	55 - Prev.Social - FUMPAS/PSF	10.460,35
2.1.1.1.1.02.00.02.15.00	34 - Prev.Social - INSS/SEEMA		11.325,69	2.1.1.1.1.02.00.02.27.00	57 - Prev.Social - FUMPAS/SEEMA	6.293,57
2.1.1.1.1.02.00.02.16.00	38 - Prev.Social - FUMPAS / PAC´S		57.094,66	2.1.1.1.2.00.00.01.00.00	07 - Pensao Alimenticia - Legislativo	4.852,87
2.1.1.1.1.02.00.02.18.00	47 - Prev.Social - FUMPAS / ENDEMIAS		13.283,41	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	18 - Pensão Alimenticia - Prefeitura	9.590,40
2.1.1.1.1.02.00.02.19.00	48 - Prev.Social - INSS/ENDEMIAS		3.172,30	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	21 - Pensao Alimenticia - FUNDEB	8.427,80
2.1.1.1.1.02.00.02.20.00	49 - Prev.Social - INSS/ PROJOVEM		6.764,95	2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	10 - Imposto de Renda - CÂMARA (Cancelado)	7,38
2.1.1.1.1.02.00.02.23.00	52 - Prev.Social - INSS		5.101,34	2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	10 - Imposto de Renda - CÂMARA	13.859,52

	CREAS/SENTINELA					
2.1.1.1.1.02.00.02.24.00	53 - Prev.Social - INSS CRAS/PBF/PAIF		1.452,78	2.1.1.1.4.02.00.01.00.00	26 - ISS a repassar - Legislativo (Cancelado)	89,75
2.1.1.1.1.02.00.02.26.00	55 - Prev.Social - FUMPAS/PSF		21.700,32	2.1.1.1.4.02.00.01.00.00	26 - ISS a repassar - Legislativo	4.319,50
2.1.1.1.1.02.00.02.27.00	57 - Prev.Social - FUMPAS/SEEMA		7.474,05	2.1.1.1.9.99.00.02.07.00	59 - SIND. TRAB. RURAIS - FUNDEF	3.754,94
2.1.1.1.1.02.00.02.29.00	65 - Prev.Social - INSS/SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		2.584,68	2.1.2.1.6.02.02.01.01.10	61 - Restos Não Processados de 2012 - Executivo	359.766,08
2.1.1.1.2.00.00.01.00.00	07 - Pensao Alimenticia - Legislativo		5.294,04		Subtotal :	1.517.576,15
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	18 - Pensão Alimenticia - Prefeitura		10.061,58			
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	21 - Pensao Alimenticia - FUNDEB		11.997,14			
2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	10 - Imposto de Renda - CÂMARA (Cancelado)		7,38			
2.1.1.1.3.01.00.01.01.00	10 - Imposto de Renda - CÂMARA		13.859,52			
2.1.1.1.4.02.00.01.00.00	26 - ISS a repassar - Legislativo (Cancelado)		89,75			
2.1.1.1.4.02.00.01.00.00	26 - ISS a repassar - Legislativo		4.244,50			
2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	58 - Retencao / Festa Padroeira		480,00			
2.1.1.1.9.99.00.01.03.00	17 - RESTITUIÇÃO PREFEITURA - CMFB		32,22			
2.1.1.1.9.99.00.02.07.00	59 - SIND. TRAB. RURAIS - FUNDEF		6.258,38			
		Subtotal :	2.042.005,08			
	Independente da Execução Orçamentária				Independente da Execução Orçamentária	
6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros		34.041,11	6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros	187,49
		Subtotal :	34.041,11		Subtotal :	187,49
	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		2.077.630,09		SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	1.540.465,07
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE		
	8888 Caixa Geral - Legislativo		17.777,04		8888 Caixa Geral - Legislativo	46.473,46
	BANCOS		1.138.702,65		9970 - Farmácia Basica	16.500,00
	SOMA		1.156.479,69		9993 - Caixa PSF	0,00
					9994 - Caixa PAC'S	0,00
					9998 - Caixa FUNDEB	106.797,38
					9999 - Caixa Geral	2.864,49
					BANCOS	1.046.937,66
					SOMA	1.219.572,99
TOTAL DA RECEITA			48.387.145,33	TOTAL DA DESPESA		48.387.145,33

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito
CPF: 334.920.262-49

LASSIE CARVALHO DA SILVA
Sec. de Finanças
CPF: 576.017.552-15

DILSON MARCOS KOVALSKI S
Contador
CRC/AM 012541/O-0

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:51213E62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - ANEXO 12 E 13 - EXERCÍCIO DE 2013

									Balanço 2013	
Rua Triunfo, 711 - Centro						Anexo 12 - Balanço Orçamentário - Receitas / Despesas				
C.N.P.J.: 04.477.600/0001-04						Lei nº 4.320/64				
RECEITA						**DESPESA**				
Código	**Especificação**	**Previsão**	**Realizada**	**Dif. p/ Mais**	**Dif. p/ Menos**	**Especificação**	**Autorizada**	**Executada**	**Dif. p/ Mais**	**Dif. p/ Menos**
1.0.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes	42.671.179,00	48.784.436,25	6.113.257,25	-	Créditos Orçamentário e Suplementares	46.645.904,26	46.524.594,59	-	121.309,67
1.1.00.00.00.00.00	Receita Tributária	974.400,00	1.675.888,79	701.488,79	-	Créditos Especiais	-	-	-	-
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições	-	64.602,40	64.602,40	-	Créditos Extraordinários	-	-	-	-
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	277.850,00	140.141,45	-	137.708,55					
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	350.000,00	286.486,50	-	63.513,50					
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	41.068.929,00	46.617.317,11	5.548.388,11	-					
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	-	-	-	-					
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	-	432.914,53	432.914,53	-					
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital	-	432.914,53	432.914,53	-					

9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	(-) 3.9477.530,00	(-) 4.456.178,60	-	508.648,60					
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita CORI	(-) 3.9477.530,00	(-) 4.456.178,60	-	508.648,60					
SOMA		**38.723.649,00**	**44.561.172,18**	**6.037.523,18**	-	**SOMA**	**46.645.904,26**	**46.524.594,59**	-	**121.309,67**
TRANSF. FIN. RECEBIDAS			**1.547.230,91**			**TRANSF. FIN. CONCEDIDAS**		**1.547.230,91**		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		**1.910.303,91**	**1.910.303,91**							
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		**6.011.951,35**								
DÉFICIT			-			**SUPERÁVIT**		**146.881,50**		
TOTAL		**46.645.904,26**	**48.218.707,00**			**TOTAL**	**46.645.904,26**	**48.218.707,00**		

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 193.754.172-04

DILSON MARCOS KOVALKI
Contador
CRC 012541/O-0

PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES
Secretário de Finanças
CPF 680.039.432-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE							Balanço 2013
Rua Triunfo, 711 - Centro							Anexo 13 - Balanço Financeiro - Receitas / Despesas
C.N.P.J.: 04.477.600/0001-04							Lei nº 4.320/64
RECEITA				**DESPESA**			
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**Código**	**Especificação**	**Cat. Econômica**	
ORÇAMENTÁRIAS				**ORÇAMENTÁRIAS**			
1.0.0.0.00.00.00.00	Receias Correntes	-	48.784.436,25	01	LEGISLATIVA	1.529.915,25	
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária	1.675.888,79	-	04	ADMINISTRAÇÃO	6.365.705,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	Receita de Contribuições	64.602,40	-	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.165.881,72	
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	140.141,45	-	10	SAÚDE	8.611.839,17	
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	286.486,50	-	12	EDUCAÇÃO	20.557.874,16	
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	46.617.317,11	-	13	CULTURA	1.306.220,27	
2.0.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital	-	432.914,53	15	URBANISMO	4.566.722,33	
2.4.0.0.00.00.00.00	Transferência de Capital	432.914,53	-	17	SANEAMENTO	538.025,91	
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita	-	(-) 4.456.178,60	18	GESTÃO AMBIENTAL	95.345,42	
	SOMA DA RECEITA		**44.761.172,18**	20	AGRICULTURA	293.959,45	
				26	TRANSPORTE	112.576,60	
				27	DESPORTO E LAZER	142.000,00	
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	238.529,31	
					SOMA DA DESPESA	**46.524.594,59**	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS				**INTERFERÊNCIAS PASSIVAS**			
6.1.2.1.2.00.00.03.01.01	Transf. De Cota Fin. Recebida de Outra Entidade - Câmra Municipal		1.547.230,91	5.1.2.1.2.00.00.04.01.01	Transf. De Cota Fin. Recebida de Outra Entidade - Câmra Municipal	1.547.230,91	
	SOMA DAS INTERFERÊNCIAS		**1.547.230,91**		**SOMA DAS INTERFERÊNCIAS**	**1.547.230,91**	
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**			
	Contas do Ativo				**Contas do Ativo**		
1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	1 - Salário Família - Câmara		5.015,00	1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	1 - Salário Família - Câmara	5.126,44	
	Subtotal:		**5.015,00**	1.1.2.2.9.99.01.03.00.00	16 - Div. Responsáveis 2012 - ADENILSON	318.658,94	
				1.1.2.2.9.99.01.04.00.00	58 - VALORES A REGULARIZAR EM 2013	1.616.772,48	
					Subtotal:	**1.940.557,84**	
	Contas do Passivo				**Contas do Passivo**		
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO		789.231,90				
	CONTRA-PARTIDA RESTOS A PAGAR PROCESSADO		3.156.865,12				
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	7 - Previdência Social - INSS / Prefeitura		1.081.205,55	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	7 - Previdência Social - INSS / Prefeitura	730.735,83	
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	8 - Previdência Social - INSS / FUNDEB		701.258,11	2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	8 - Previdência Social - INSS / FUNDEB	855.869,87	
2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	10 - Previdência Social - INSS / PACS		7.595,12	2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	10 - Previdência Social - INSS / PACS	45.570,72	
2.1.1.1.1.02.00.02.07.00	24 - INSS sobre Nota Fiscal		6.515,45	2.1.1.1.1.02.00.02.07.00	24 - INSS sobre Nota Fiscal	396	
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	13 - Pensão Alimentícia - Prefeitura		57.543,65	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	13 - Pensão Alimentícia - Prefeitura (Contábil)	105,52	
2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	15 - Pensão Alimentícia - FUNDEB (Contábil)		105,52	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	13 - Pensão Alimentícia - Prefeitura	56.980,64	
2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	15 - Pensão Alimentícia - FUNDEB		17.806,05	2.1.1.1.2.00.00.02.03.00	15 - Pensão Alimentícia - FUNDEB	17.911,57	
2.1.1.1.9.99.00.01.00.00	57 - Consignações - Legislativo		134.224,11	2.1.1.1.9.99.00.01.00.00	57 - Consignações - Legislativo	122.815,98	
2.1.1.1.9.99.00.04.00.00	25 - Empréstimo Consignado Bradesco		110.139,38	2.1.1.1.9.99.00.04.00.00	25 - Empréstimo Consignado Bradesco	51.606,08	
	Subtotal:		**6.062.489,96**		**Subtotal:**	**1.881.992,23**	
	Independente de Execução Orçamentária				**Independente de Execução Orçamentária**		
6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros		670.820,28	5.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros	16,74	
	Subtotal:		**670.820,28**		**Subtotal:**	**16,74**	
	SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA		**6.738.325,24**		**SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**	**3.822.566,81**	
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**			
	BANCOS		2.743.246,34		8888 - Caixa Geral - Legislativo	37.732,31	
					9967 - Caixa - LBORAT FES	-	

					9999 - Caixa Geral - Executivo	-
					BANCOS	3.857.850,05
	SOMA		**2.743.246,34**		**SOMA**	**3.895.582,36**
TOTAL DA RECEITA			**55.789.974,67**	**TOTAL DA RECEITA**		**55.789.974,67**

JOSEÍAS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF 193.754.172-04

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC 012541/O-0

PAULO HENRIQUE DA SILVA NUNES
Secretário de Finanças
CPF 680.039.432-72

Publicado por:
Paulo Henrique da Silva Nunes
Código Identificador:1CB9435D

